



Disponibilizado no D.E.: 05/08/2022
Prazo do edital: 21/09/2022
Prazo de citação/intimação: 13/10/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Canoas

Rua Lenine Nequete, 60, Sala 620 - Bairro: Centro - CEP: 92310205 - Fone: (51) 309-85389 - Email:
frcanoas1vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5002025-61.2013.8.21.0008/RS

AUTOR: SSP SISTEMA SILVA DE PROTECAO LTDA - ME

Local: Canoas

Data: 03/08/2022

EDITAL Nº 10023140849

Edital do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101.

Prazo do Edital: TRINTA (30) DIAS.

Objeto: PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES A QUE ALUDE O ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 ELABORADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, COM BASE NAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO RECEBIDAS NO PRAZO DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005 E INFORMAÇÕES COLHIDAS NO PROCESSO FALIMENTAR E INCIDENTES. OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE RELAÇÃO DE CREDORES SE ENCONTRAM A NO ESCRITÓRIO DESSA ADMINISTRADORA JUDICIAL NA RUA SAPIRANGA, N. 90, JARDIM MAUÁ, NOVO HAMBURGO/RS. EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA PARA CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. FICAM INTIMADOS OS CREDORES DE QUE POSSUEM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR AO JUÍZO IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO (LEI 11.101/2005, ART. 8º).

RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (ART. 84, I, LEI 11.101/05): FIGUEIREDO, OLIVEIRA & FABRIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 35.012,76. TOTAL: R\$ 35.012,76. **CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (ART. 84, V, LEI 11.101/05):** REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS, R\$ 62,07. TOTAL: R\$ 62,07.

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS (ART. ART. 83, I, LEI 11.101/2005): ADÃO CLAUDINEI MONTEIRO, R\$ 12.352,39; ADRIANA RAQUEL DIAS, R\$ 1.601,38; ALESSANDRA FALCÃO, R\$ 4.000,00; ALFEU LUIZ MEZZALIRA, R\$ 2.381,85; ANDERSON MACHADO DA ROCHA, R\$ 2.821,76; ANDRÉA PERES SILVA FERREIRA, R\$ 7.806,09; ANTONIO ALMIR CARDOSO DOS PASSOS, R\$ 18.121,98*; CARLOS AIRTON GOMES TRINDADE, R\$ 5.532,42; CLAUDETE DE MATTOS PRESTES, R\$ 2.673,95; CLÁUDIA REGINA TROPEA, R\$ 2.357,54; CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, R\$ 36.941,57*; CLEUZA DE FREITAS LEAL, R\$ 7.033,48; DIVA ATIENSE DA SILVA, R\$ 14.945,85; DOLI MARIA JAQUES ALVES, R\$ 61.225,14; DOUGLAS FRANCISCO MARTINS JAQUES, R\$ 18.991,40; EDÍ CRISTIANO SIQUEIRA, R\$ 913,10; ELISEU DA ROSA, R\$ 1.201,90; EMERSON LUIS VIDAL



Disponibilizado no D.E.: 05/08/2022
Prazo do edital: 21/09/2022
Prazo de citação/intimação: 13/10/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Canoas

MACHADO, R\$ 14.027,99; EZIO LUIZ HAINZERNREDER, R\$ 589,19; FABIANA DA SILVA, R\$ 6.037,21; FLORIANO VIEIRA DE SOUZA, R\$ 111.722,27; JACIR TADEU DOS SANTOS (SUCESSÃO), R\$ 46.359,38;

JESSICA FERNANDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, R\$ 3.977,34; JOAREZ DIAS DE CAMPOS, R\$ 4.677,25; JOSE ANTONIO ARAUJO DA SILVA, R\$ 2.174,79*; JULIO CEZAR DUARTE FILHO, R\$ 204,82; LUIS FERNANDO DUARTE RAMOS, R\$ 1.647,17; LUIS FERNANDO PEREIRA MUNHOZ, R\$ 15.008,82; LUIZ CARLOS CHUVAS, R\$ 751,57; MARIA DE LOURDES HAAG BERNDT, R\$ 6.216,37; MARIA ELISA SANTIAGO, R\$ 1.437,31; MARLIZE REINKE FABER, R\$ 15.077,37; NEUZELAINE MARQUES GRASSI, R\$ 19.973,19; PAULO ACEMAR RIBEIRO GODINHO, R\$ 12.000,00*; REJANE FERRÃO ALVES, R\$ 40.900,38; RODRIGO DE ANTONI LUZARDO, R\$ 923,88; ROQUE MALLMANN, R\$ 2.348,97; SILVIA REGINA CARDOSO DA ROSA, R\$ 30.269,38; SIMONE DE AMARAL MACHADO, R\$ 14.587,91; SONIA MARA KILPPE VIEGAS DA SILVA, R\$ 1.785,23; STEPHANI DA SILVA LIETZ, R\$ 617,42; ULISSES DOMINGOS DA SILVA, R\$ 6.149,69; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (FGTS), R\$ 85.723,70; VERA REGINA FONTOURA MACHADO, R\$ 3.124,95; VILMAR DA SILVA BARBOSA, R\$ 820,73; VILMAR RODRIGUES MILITÃO, R\$ 4.138,74; VIVIANO OLIVEIRA DAS NEVES, R\$ 3.528,25. **TOTAL: R\$ 657.703,07.**

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (ART. 83, II, LEI 11.101/2005): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 238.717,64. **TOTAL: R\$ 238.717,64.**

CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III, LEI 11.101/2005): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 4.832,81*; MUNICÍPIO DE CANOAS, R\$ 1.037,98*; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, R\$ 5.892,87*; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, R\$ 1.936.758,71. **TOTAL: R\$ 1.948.522,37.**

CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, LEI 11.101/2005): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 30.122,74; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRA (CESSÃO SANTANDER), R\$ 178.434,78; ITAÚ UNIBANCO S/A, R\$ 478.442,714. **TOTAL: R\$ 687.000,26.**

CLASSE VII – CREDORES DE MULTAS CONTRATUAIS/TRIBUTÁRIAS (ART. 83, VII, LEI 11.101/2005): MUNICÍPIO DE CANOAS, R\$ 207,59*; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, 311.727,27. **TOTAL: R\$ 311.934,86.**

TOTAL GERAL: R\$ 3.878.953,03.

***:CRÉDITOS PROVISIONADOS (SUB JUDICE), PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO.**

CANOAS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

GORETE FATIMA MARQUES/ JUÍZA DE DIREITO.

CLAUDETE FIGUEIREDO/ ADMINISTRADORA JUDICIAL.



Disponibilizado no D.E.: 05/08/2022
Prazo do edital: 21/09/2022
Prazo de citação/intimação: 13/10/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Canoas

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO RODRIGUES BOEIRA, Diretor de Secretaria**, em 4/8/2022, às 14:47:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10023140849v4** e o código CRC **1cd650b6**.

5002025-61.2013.8.21.0008

10023140849 .V4